

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ Nº 38 - VERSÃO 01	 MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar
---	--	--

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023	
Setor: Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará	
Responsável pela unidade requisitante: Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736

2 - DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023
Descrição sucinta do que se pretende contratar: Contratação de instituição especializada para oferta do seguinte curso: ChatGPT e similares na elaboração dos documentos da fase de planejamento das contratações públicas e processo administrativo sancionatório no TJPA, para formação continuada de servidores e servidoras do Poder Judiciário do Pará.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA (até 200 caracteres) – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023
A Escola Judicial do Poder Judiciário do Estado do Pará(EJPA) “Doutor Juiz Elder Lisboa Ferreira da Costa”, instituição vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, criada através da Resolução nº 06 de 08 de dezembro de 1982 e alterada pela Lei nº 8.807 de 27 de dezembro de 2018, cabe, entre outras atribuições, proporcionar a magistrados e magistradas, servidores e servidoras formação e aperfeiçoamento profissional, promovendo o desenvolvimento do efetivo exercício das atribuições do Poder Judiciário do Estado do Pará. Sendo assim, desenvolve ações educacionais voltadas à atualização e aperfeiçoamento de seus servidores e servidoras nas atividades inerentes ao exercício de suas funções, dentre as quais se enquadra o objeto da presente ação que tem como propósito colaborar para o alcance da missão do Judiciário Paraense que é “<i>realizar a justiça por meio da efetiva prestação jurisdicional e do incentivo à pacificação social, com vistas ao fortalecimento do Estado Democrático de Direito</i>”(PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO PARÁ – 2021/2026). Desse modo, a proposta dos cursos será necessária aos servidores e servidoras que atuam no Planejamento e execução das contratações públicas do Poder Judiciário do Estado do Pará, visto que a Lei nº 14.133/2021 trouxe em seu bojo diversas regras voltadas à fase de planejamento das contratações públicas, criando, inclusive, no art. 5º, o Princípio do Planejamento, como forma de ressaltar a importância de tal fase da contratação.



O planejamento das contratações públicas foi fortemente ressaltado pela Lei nº 14.133/2021 tendo sido tratado de maneira bem mais específica e abrangente do que na legislação anterior, havendo referência em diversos pontos da legislação, com a grande preocupação de estruturação e detalhamento deste planejamento.

Desse modo, os servidores e servidoras que atuam neste contexto, diariamente, se deparam com as demandas deste Poder Judiciário e com as dificuldades envolvidas nas contratações em andamento, por diversas razões, como por exemplo, pelo fato de ainda não se ter pleno conhecimento da nova legislação, não havendo jurisprudências e doutrina farta sobre muitas matérias nela elencadas, não havendo normatização para alguns assuntos.

Logo, constata-se a necessidade de aperfeiçoamento desta equipe de servidores e servidoras, para que então possam desenvolver suas atividades com a melhor técnica e eficiência possível, sendo importante dispor do auxílio de ferramentas de inteligência artificial para tornar as atividades mais céleres e eficientes, potencializando a precisão das informações que deverão constar do processo e seus artefatos.

Diante disso, e levando em consideração a especificidade do conhecimento a ser trabalhado, a solução educacional, aqui proposta, requer instituição especializada com docente/facilitador(a) que demonstre habilidade técnica e notável saber acerca do conteúdo teórico-prático a ser trabalhado, tendo em vista o atendimento das necessidades formativas dos servidores(as), público-alvo do curso.

O presente curso está alinhado ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Pará, conforme a Resolução/TJPA nº 02 de 1 de fevereiro de 2022, embasado no seguinte Macrodesafio e Iniciativa Estratégica:

Macrodesafio na Perspectiva do Aprendizado e Crescimento – Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas.

Iniciativa Estratégica: Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras.

4 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Contratação de instituição especializada com docente de renome.	28h/a	R\$ 53.200,00
Total estimado da contratação		R\$ 53.200,00
Total de Previsão de Execução no ano		R\$ 53.200,00

5 - ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

Macrodesafio

☒ Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas

Iniciativas estratégicas:

☐ Implantar modelo de Gestão por Competências

☐ Melhorar os métodos e práticas adotadas na gestão de pessoas



TJPA MEM 202433585



☐ Fortalecer a política de atenção à saúde e qualidade de vida ☒ Aperfeiçoar a formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras ☐ Promover políticas de reconhecimento e valorização de magistrados e magistradas, servidores e servidoras			
Citar as iniciativas de alinhamento: NÃO SE APLICA			
	Referência	Há alinhamento?	Citar o vínculo
Plano de Obras			
Plano Diretor de TIC			
Plano de Logística Sustentável (PLS)			

6 - ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023				
Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP	Entrega do TR (06/2024)	Contratação (06/2024)
EJ17A24	PA-MEM-2023/68363			
		☐ sim ☒ não	☒ sim ☐ não	☐ sim ☒ não

7 - INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023		
Equipe de planejamento e apoio da contratação, quando for o caso:		
Integrante Requisitante	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Integrante Técnico	Luciana Maria Santos Moura Assad	Matrícula: 171395
Equipe de gestão e fiscalização da contratação, quando for o caso:		
Gestor do Contrato	Jeferson Antônio Fernandes Bacelar	Matrícula: 191736
Fiscal Técnico	Luciana Maria Santos Moura Assad	Matrícula: 171395

8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA
Grau de prioridade: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Justificativa de alteração do previsto no PCA:
Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço: ☐ 1º Grau ☐ 2º Grau ☒ Apoio (Servidores(as) que atuam na Secretaria de Administração do TJPA)
Recorrência - A contratação refere-se a um: ☒ Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA ☐ Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA ☐ Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente
Urgência - A contratação deverá ocorrer em: ☒ Não existe exigência de tempo de contratação ☐ A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras ☐ A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos ☐ A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação: ☐ Insignificante ☐ Pouco relevante ☒ Relevante ☐ Muito Relevante ☐ Catastrófico

9 - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023
--



1ª Possibilidade Valor da demanda inferior a R\$ 572.083,25 para obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou a R\$ 286.041,65 para outros serviços e compras? ☒ sim ☐ não Se sim, cumulativamente: ☒ Especificidade do objeto ☐ Necessidade de instrumento contratual ☐ Complexidade da contratação ☐ Riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores
2ª Possibilidade Nas contratações emergenciais: ☐ Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ☐ Nos casos de emergência ou de calamidade pública ☐ Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual
3ª Possibilidade Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação: ☐ Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas ☐ As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes

Modelo de DOD padronizado	Versão 01	Data de retirada do Portal do TJPA: 11/06/2024
Belém, 11 de junho de 2024.		
Jeferson Antônio Fernandes Bacelar		

